

Proc. Nº 687//2022 - GP

### Lei Complementar nº 59/2022

“Insere os incisos I e II e altera a redação do parágrafo único do artigo 63, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006 e dá outras providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam inseridos os incisos I e II e alterada a redação do parágrafo único do artigo 63, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 63 - ( )**

**Parágrafo Único** - *Fica assegurado ao servidor público municipal o direito a sete dias de folgas anualmente, que poderão ser gozadas, conforme as seguintes condições:*

**I - 01 (uma) folga por ocasião de seu aniversário natalino, devendo este ser gozado no mês de seu respectivo aniversário, em data a ser previamente definida e acordada com o superior imediato da repartição ao qual o servidor estiver vinculado.**

**II - 06 (seis) folgas, sendo 01 (uma) a cada bimestre, em data a ser previamente definida e acordada com o superior imediato da repartição ao qual o servidor estiver vinculado, desde que comunicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.**

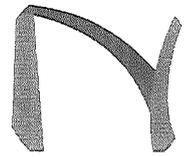
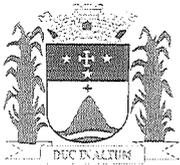
---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP

CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de março de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)